



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 276, 30 de março de 1.982.-

SÚMULA:- Altera a Lei nº 241, de 09/  
04/1980.-

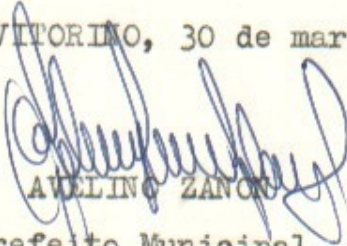
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 241, de 09/04/1980, passa a vigorar com a seguinte redação: "Para fins de remuneração, os Professores do Magistério Municipal serão classificados em níveis, de conformidade com o grau de escolaridade, na forma da Tabela seguinte:

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO
1	Primário .....	70% s/SMº
2	Ginásio e/ou 1º Grau .....	85% idem
3	2º Grau .....	1 SMº
4	Normal .....	1,3 idem
5	Superior .....	1,5 idem

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 30 de março de 1982

  
AVELINO ZANON  
Prefeito Municipal